



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**4º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 13/2012, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.000.774/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **Oi S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro 99, 5º andar/parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22280-004, representada por **FERNANDO ESCATOLIM BASILI**, portador da carteira de identidade nº 1.342.329-0, SSP/MT e do CPF nº 972.080.861-68, e **JORGE LUIS GIACON**, portador da carteira de identidade nº RG nº 928.590, SSP/DF e do CPF nº 326.107.001-30, na qualidade de Gerentes de Vendas, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

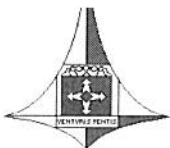
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 19/06/2016 a 18/06/2017, contrato este que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia, tipo Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo móvel), Local (DDR e linhas análogas) e Longa Distância Nacional (intra e inter regional) e Internacional e, ainda, Enlace de Internet (link dedicado), para a Secretaria de Estado da Criança, **consoante específica o** Termo de Referência de fls. 03/47, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2011 - IFMT (fls. 61/86) e a Proposta de fls.421/422; 630/631, que passam a integrar o presente Termo.

2.2 - reajustar, com base no IPCA previsto no Decreto nº 36.246 de 02 de janeiro de 2015 em conjunto com o disposto na cláusula 5.2 do Contrato nº 13/2012, em 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) o valor do referido contrato, que corresponde a importância de **R\$ 95.610,09 (noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e nove centavos)** anual, devendo ser este o índice utilizado inclusive para as próximas prorrogações.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 786.325,20 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.601/2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00034 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato;

b) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00045 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

c) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00035 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

d) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – O empenho inicial é de R\$ 8.424,91 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00638, emitida em 10/06/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de junho de 2016 a 18 de junho de 2017.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de junho de 2016.

Pelo Distrito Federal:



AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:



OI S/A
FERNANDO ESCATOLIM BASILI
Gerente de Vendas



OI S/A
JORGE LUIS GIACON
Gerente de Vendas

Testemunha 1:



Testemunha 2:



Mat.: 221156-4

Mat.: 2320983

